

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TODÂNTINS
PALÁGIO DEPUTADO JOÃO DIASREU

10<sup>a</sup> LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3734



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 06 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	
EDDATAS	5

#### DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA Diretoria de Documentação e Informação

Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu Praça dos Girassóis - CEP 77003-905 Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

# ATOS ADMINISTRATIVOS

# Decretos Administrativos

# DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPOR sobre os procedimentos administrativos para contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A instrução processual para a contratação de materiais e serviços deverão seguir o estabelecido nos Decretos Administrativos nº 1.696/2023, 1.697/2023, 1.698/2023 e 1.699/2023, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege sobre normas gerais de licitação e contratação,

Art. 2º Os processos de contratações de bens e serviços deverão cumprir a tramitação estabelecida no Funcionograma constante nos Anexos I, II e III a este Decreto Administrativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Administrativo nº 365, de 28 de julho de 2003.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias de fevereiro de 2024.

> AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA Presidente

# ANEXO I AO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 164, de 9 de fevereiro de 2024 **FUNCIONOGRAMA** AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Emissão de SMS, com juntada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)

Despacho de encaminhamento

CONIN

Análise do TR e emissão de análise técnica.

Caso possua inconsistências, processo retorna para o setor solicitante para correção;

Caso não possua, processo é encaminhado para o Presidente autorizar a demanda

PRESI/DIREG

Apreciação da demanda.

Caso a solicitação não seja autorizada, cientifica-se o setor solicitante e arquiva-se o processo Caso seja autorizada, encaminha-se para cotação.

Cotação de preco

Elaboração de planilha de preços.

Apresentação de justificativa de pre-

Verifica a planilha de preços. Caso esteja de acordo, encaminha-se para a DIOFI.

Caso não esteja, retorna-se para a DICOMP, para readequação

Verificação e realização da reserva orçamentária

DICONT

Edital, Contrato e/ou Ata

Emissão de Parecer Jurídico.

Caso haia apontamentos, encaminhamento ao setor competente para correção.

Caso não haja, encaminha-se para a realização da licitação.

Realização da licitação

DICONT

Juntada da Portaria dos responsáveis pelo contrato.

DIOFI

Caso não haja contrato, empenha-se a despes

Caso haja, contabiliza-se o contrato no SIAFE-TO e posteriormente, empenha-se a despesa

CONIN

Análise da NE

Caso haja inconsistências, encaminha-se ao setor competente, para correção.

Caso não haja, encaminha-se ao setor solicitante para aquisição ou requisição de serviços

SETOR SOLICITANTE

Aquisição ou solicitação de serviços.

Acompanhamento da execução do contrato.

Juntada de certidões de regularidade. Contratação de serviços: acompanhamento da execução, recebimento e atesto da nota fiscal.

Aquisição de bens

a)se forem bens de consumo, CORAL recebe e cadastra;

b)se forem permanentes, COPAT recebe e cadastra

Caso sejam bens de consumo, receber os mesmos, bem como sua nota fiscal, dando entrada no sistema/unidade responsável.

Caso sejam bens permanentes, receber os mesmos, bem como sua nota fiscal, dando entrada no sistema/unidade responsável.

SETOR SOLICITANTE

Atesto de Nota fiscal e encaminhamento da mesma a DIOFI, para emissão de NL e PD.

DIOFI

Emissão de NL e PD.

CONIN

Análise da PD e nota fiscal

Caso haja inconsistências, encaminha-se ao setor competente, para correção Caso não haja, encaminha-se a DIOFI para RE e OB

DIOFI

Gera RE e OB.

PRESI/DIREG

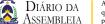
Assinar RE e encaminhar para pagamento.

Realizar pagamento.

Se for serviço contínuo, encaminhar ao setor solicitante para acompanhamento da execução do serviço; Se não for, encaminhar para CONIN e posteriormente, para a DICOGE, para arquivament

CONIN Análise final

DICOGE



# ANEXO II AO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 164, de 9 de fevereiro de 2024 **FUNCIONOGRAMA** AQUISIÇÃO COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SETOR SOLICITANTE

Emissão de SMS, com juntada de Termo de Referência e documentos neces

DIRAD

Despacho de encaminhamento

CONIN

Análise do TR e emissão de Análise Técnica.

Caso haja inconsistência, processo retoma para o setor solicitante para correção; Caso não haja, processo é encaminhado à PRESI / DIREG.

PRESI / DIREG

Análise da demanda

Em caso de solicitação não autorizada, cientificar-se o setor solicitante e encerra-se o processo

Em caso de solicitação autorizada, emissão de despacho dando prosseguimento.

DICOMP

Dispensa ou Inexigibilidade

Em caso de DISPENSA, cota-se preços, elabora-se planilha de preços, publicação de aviso de dispensa, juntada de documento da empresa e encaminhamento à DIOFI.

Em caso de INEXIGIBILIDADE, elaboração de planilha de preços e encaminhamento à DIOFI

Após recebimento, realiza-se Reserva Orcamentária

Encaminha-se à DICONT.

DICONT

Necessidade de Contrato: se SIM, elabora-se a minuta do contrato e encaminha-se à PGA

Necessidade de Contrato: se NÃO, encaminha-se à PGA, para análise jurídica do process

PGA

Análise jurídica do processo.

Apontamentos: Se SIM - encaminha-se ao setor competente (DICONT) para CORREÇÃO e posterior elaboração da Portaria.

Apontamentos: Se NÃO - encaminha-se ao setor competente (DICONT) para elaboração da Portaria.

Encaminhamento da Portaria para assinatura. (PRESI / DIREG).

PRESI / DIREG

Assinatura da Portaria, encaminhamento para publicação e posterior envio a DICONT.

Se houver minuta do contrato, elaboração do mesmo, coleta de assinaturas, elaboração de extrato do contrato, juntada da Portaria

do Fiscal, enaminamento para publicação, publicação SICAP-LCO e posterior envio à DIOFI. Se NÃO houver minuta, juntada da publicação SICAP-LCO e posterior envio à DIOFI.

CONTRATO

SIM - Contabilizar o contrato no SIAFE-TO, empenhar despesa, posterior encaminhamento à CONIN.

NÃO - empenhar despesa e posterior encaminhamento à CONIN

Análise de NE

Caso haja inconsistência, encaminhamento ao setor competente, para correção

Caso não haja, encaminhamento para o setor solicitante, para requisição de serviços ou aquisição.

SETOR SOLICITANTE

Aquisição ou solicitação de serviços

Acompanhamento da execução do contrato.

Juntada de certidões de regularidade. Contratação de serviços: acompanhamento da execução, recebimento e atesto da nota fiscal

Aquisição de bens:

c)se forem bens de consumo, CORAL recebe e cadastra;

d)se forem permanentes, COPAT recebe e cadastra

CORAL

Caso sejam bens de consumo, receber os mesmos, bem como sua nota fiscal, dando entrada no sistema/unidade responsável

Caso sejam bens permanentes, receber os mesmos, bem como sua nota fiscal, dando entrada no sistema/unidade responsável.

DIOFI

Emissão de NL e PD

Análise da PD e nota fiscal

Caso haja inconsistências, encaminha-se ao setor competente, para correção

Caso não haja, encaminha-se a DIOFI para RE e OB.

Gera RF e OB PRESI / DIREG

Assina RE e encaminha para pagamento.

DIOFI

Realizar pagamento

Se for serviço contínuo, encaminhar ao setor solicitante para acompanhamento da execução do serviço;

Se não for, encaminhar para CONIN e posteriormente, para a DICOGE, para arquivamento

CONIN

Análise final

Arquivamento

#### ANEXO III AO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 164, de 9 de fevereiro de 2024 FUNCIONOGRAMA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CPL

CPL

Publicação do edital, bem como publicação do aviso de licitação com juntada da mesma

Impugnação:

Sim: analisar pedido de impugnação, com envio à PGA (análise jurídica) e ao setor solicitante (análise técnica), com posterior resposta ao impugnante.

Não: realização do certame

PGA

Análise jurídica do pedido de impugnação, devolvendo, posteriormente, a CPL

SETOR REQUISITANTE

Análise técnica do pedido de impugnação, devolvendo, posteriormente, a CPL

CPL

Resposta ao impugnante.

Procedência:

Caso procedente: verificar possível correção do edital. Não sendo passível de correção, revogação do mesmo

Caso não procedente: realização do certame

CPL Realização do certame:

Concorrência.

Pregão: realização - vinculação do pregoeiro e equipe - abertura de proposta para lance - encerramento de fase de lance - prazo de eminência - início da fase de aceitação - convocação da melhor proposta - envio ao setor solicitante para análise técnica de proposta.

SETOR REQUISITANTE

Análise técnica de proposta. Não aceita: convocação do próximo colocado e análise técnica da proposta.

Aceita: envio à CPL para habilitação do vencedor e abertura de prazos para recurso

Abertura de prazos para recursos

Intenção de recursos:

Caso não haja: encerramento da sessão - visualização de ata - envio à PGA para parecer conclusivo - envio a DIREG/PRESI para adjudicação - homologação.

Caso haja: análise de procedência pelo pregoeiro - encerramento da sessão. Intenção de recursos não acatada: visualização de ata - envio à PGA para parecer conclusivo - envio à DIREG / PRESI para adjudicação - homologação. Intenção de Recursos acatada - envio ao setor solicitante para análise técnica - envio à PGA para análise jurídica - encaminhamento da decisão à CPL

Encaminhamento de decisão a DIREG / PRESI, para avaliação da decisão do Pregoeiro.

DIREG / PRESI

Avaliação de decisão do Pregoeiro.

Decisão acatada: adjudicação - Homologação - Envio à CPL Decisão não acatada: envio para DIRAD

DIRAD

Deliberação dos próximos atos - encerramento da licitação.

CPL.

Após adjudicação e homologação, bem como sua publicação, envio para a DICONT.

DICONT

Elaboração de contrato - encerramento da licitação.



#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Guilherme Moraes da Silva, matrícula 15424, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

# Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Henrique Araújo de Sousa Zukowski, matrícula 14822, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-7, do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

# Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Graciane Pereira de Souza Rocha para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente

# Portarias da Diretoria-Geral

#### PORTARIA Nº 113/2024 - DG

\*Republicado por incorreção

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
13844	Amanda Machado Germiniani	05/06/2022 a 04/06/2023	06/05/2024 a 20/05/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
6685	Edivaldo Luiz Tavares	01/01/2023 a 31/12/2023	01/03/2024 a 30/03/2024	
16737	Junior Luiz Pereira Aguiar	13/02/2023 a 12/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	
6381	Klodnaide Araujo de Oliveira Nascimento	24/05/2022 a 23/05/2023	15/07/2024 a 13/08/2024	
16877	Laydiane da Silva Mota Oliveira	23/06/2023 a 22/06/2024	24/06/2024 a 08/07/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
3536	Maria Sonia Magalhaes	03/03/2021 a 02/03/2022	01/04/2024 a 30/04/2024	
13630	Rainel Rodrigues Pereira	20/10/2022 a 19/10/2023	01/03/2024 a 30/03/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

## IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

# PORTARIA Nº 123/2024 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 850/2024, Processo nº 477/2014,

# RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 397, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 27/01/2024 a 24/07/2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

## IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 124/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 514/2024, Processo nº 314/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora RAIMARA LEAL TEIXEIRA MOTEIRO, matrícula nº 10620, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 16/12/2023 a 13/04/2024.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 14/04/2024 a 12/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

#### IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 126/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, as férias legais do servidor WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, matrícula 735, prevista para o período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, concedidas através da Portaria nº 961/2023 - DG, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 127/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Eliete Belforte Barros, matrícula 14546, de SP-10 para SP-1, do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

#### IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral

# **Erratas**

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo:

01. No Decreto Administrativo nº 503/2008, publicado no Diário da Assembleia nº 1658, de 19 de novembro de 2008,

Onde se lê:

Art. 1° (...)

Ana Fausta Soares de Souza

Leia-se:

Art. 1° (...)

Ana Fausta Soares Sousa

02. No Decreto Administrativo nº 12/2009, publicado no Diário da Assembleia nº 1670, de 29 de janeiro de 2009,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Ana Fausto Soares de Souza

Leia-se:

Art. 1° (...)

Ana Fausta Soares Sousa

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA Diretor-Geral





Assembleia Legislativa, há 35 anos unindo o Tocantins

